



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.836, DE 19 DE MAIO DE 2021

“Denomina-se **RUA ANSELMO DA COSTA**, a Rua Dez (10), do Loteamento Portal da Aliança II”

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi) – PSDB)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...



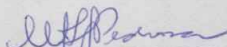
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ANSELMO DA COSTA**, a Rua Dez (10), do Loteamento Portal da Aliança II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (19.05.2021).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal